

PROJETO DE LEI Nº 026/2018

“Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento corrente Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), e dá outras providências”.

VALÉRIO ERNESTO MARCON, Prefeito Municipal de Ipê/RS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente, Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 06 – DEPTO DE CULTURA

Função: 13 – CULTURA

Programa: 0015 – CONHECER E SABER

Sub função: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

Recurso: 0001 - LIVRE

Ação: SUBSÍDIOS A ENTIDADES CULTURAIS

Projeto/Atividade: 2.060 - SUBSÍDIOS A ENTIDADES CULTURAIS

Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições	R\$ 28.000,00
--	---------------

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto pelo art. 1º, os seguintes recursos:

I – redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO, SANEAMENTO E TRÂNSITO

Unidade Orçamentária: 01 – ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.013 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (73)	R\$ 8.000,00
--	--------------

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 06 – DEPTO DE CULTURA

Projeto/Atividade: 2.060 - SUBSÍDIOS A ENTIDADES CULTURAIS

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais (268)	R\$ 20.000,00
---	---------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 24 de outubro de 2018.

VALÉRIO ERNESTO MARCON
PREFEITO MUNICIPAL